



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

### **ATA DA 296ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

1 Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, realizou-se, via Google  
2 Meet, em vídeo conferência, a 296ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de  
3 Graduação em Medicina. A **Profª. Christiane F. Ribeiro**, coordenadora de curso, abriu os  
4 trabalhos às quatorze horas, estando online os seguintes professores e alunos registrados na  
5 medida em que foram comparecendo na “live”: Alair Sarmet Santos, Cristina Asvolinsque  
6 Pantaleão Fonte, **MRD**; Valéria de Queiroz Pagnin, Cristine Fares. **MSM**; Tania Gouvea  
7 Thomaz, **MFL**; Thiago Pavoni Gomes Chagas, Graça Helena Maia Canto, **MPT**; Anna  
8 Alice Mendes Schroeder, Moema Guimarães Motta, Verônica Alcoforado de Miranda,  
9 **MSS**; Arnaldo Costa Bueno, Carlos Augusto Faria, **MMI**; Luciana Souza de Paiva, **GIM**;  
10 Cláudio Alberto Serfaty, **GNE**; Sandra Costa Fonseca, **MEB**; Helena Pereira, **GCM**;  
11 Sônia Maria Dantas Borges, **MPS**, Cláudia Lamarca Vitral, **MIP**; Rafael Cisne de Paula,  
12 **MMO**. Professora convidada: Claudete Aparecida. Representantes do **DABT**: Carolina  
13 Soares Cardoso, Ana Luísa Ferreira Przibilsk Isadora Caroline de Araujo Moraes, Julia  
14 Stein, Marcela Fischer Nunes, Luíza Magalhães de Assis. Justificou ausência Professora  
15 Sandra Durães. Participaram como ouvintes alunos do curso estando no momento da live  
16 um total de noventa e duas pessoas. **Pauta única: Adiamento ou não da adequação do**  
17 **Internato Médico às Diretrizes Curriculares aprovadas pelo MEC em 2014.** A  
18 professora Christiane Ribeiro informou que há muito tempo, desde quando ela assumiu a  
19 Coordenação de Curso, como vice do professor Monteiro, o tema de adequação do Internato  
20 Médico às Diretrizes Curriculares (DCNs) aprovadas pelo MEC em 2014 era pauta de  
21 discussão. Posteriormente, destacou a importância do Internato Médico se adequar às  
22 DCNs. Afinal, segundo ela, a Lei dos Mais Médicos, lei 12.871, de 22 de outubro de 2013,  
23 preconiza em seu artigo 4º que: “*O funcionamento dos cursos de Medicina é sujeito à*  
24 *efetiva implantação das diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional*  
25 *de Educação (CNE).*” Além disso, salientou que não há como uma escola ser creditada  
26 sem estar em consonância com as Diretrizes. Logo em seguida, foi explicado que dezanove  
27 de maio de dois mil e vinte um, na 412ª Reunião Ordinária de Colegiado de Curso, foi  
28 aprovado um ajuste curricular no Internato Médico, o qual consistia na substituição do  
29 módulo de psiquiatria pelo módulo de Saúde Mental e na inserção do módulo de Atenção  
30 Básica, em síntese. Contudo, conforme consta na ata, tal ajuste seria oficializado na matriz  
31 curricular apenas no ano seguinte, em que se pese já fosse posto em prática com a turma  
32 cento e dezessete, a partir de julho desse ano. Dessa forma, há uma divergência entre a  
33 realidade e a teoria, que precisa ser ajustada. Sendo assim, foi informado aos membros que  
34 ou prosseguiríamos com a adequação do Internato Médico às Diretrizes, isto é, submetemos

35 ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPEX) o ajuste aprovado na 412<sup>a</sup> Reunião,  
36 imediatamente, para que após aprovado haja a alteração na matriz curricular, ou adiamos tal  
37 ajuste. Foi ressaltado que caso não haja a imediata submissão ao Cepex e a consequente  
38 oficialização na matriz curricular, seria preciso retornar com o Internato Médico aos moldes  
39 antigos até o momento que houvesse de fato a implementação do respectivo ajuste no  
40 currículo. Até lá, o máximo que se poderia fazer seria orientar/sugerir os alunos que  
41 realizassem o módulo de Atenção Básica para evitar que eles tenham de “voltar” e cursar tal  
42 disciplina quando o ajuste for implementado. Em outras palavras, não seria possível tornar  
43 tal módulo obrigatório. Na ocasião, ainda foi salientado que aqueles que já cursaram o  
44 módulo de atenção básica não seriam prejudicados, caso o Internato tivesse que retornar ao  
45 que era antes. Durante os debates foi destacado que todos desejavam o melhor para o curso  
46 e que ninguém era contra a adequação do Internato Médico às Diretrizes Curriculares. Na  
47 verdade, alguns membros entendiam que talvez fosse melhor oficializar tal ajuste  
48 posteriormente, após novos debates, e não imediatamente. Frisou-se ainda a necessidade de  
49 dialogar com o corpo discente. Após os debates, os membros deliberaram entre a duas  
50 propostas: **a proposta 1** de Oficializar o Ajuste Curricular agora e **a proposta 2** de não  
51 Oficializar o Ajuste Curricular neste momento. Por sete votos a seis, a proposta 1 foi a  
52 vencedora. Ou seja, decidiu-se oficializar o Ajuste Curricular agora, encaminhando toda a  
53 documentação ao Cepex, imediatamente. É importante destacar que houveram dez  
54 abstenções. Por fim, a professora Christiane salientou que posteriormente será discutido os  
55 impactos desse ajuste, bem como a mitigação dele na turma 216 e destacou que a  
56 atualização do Regimento do Internato, isto é, a elaboração de um novo regimento, será  
57 retomada no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e após, o novo regimento será submetido  
58 à aprovação deste Colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e  
59 mandou que se lavrasse a ata, a qual, depois de lida e aprovada vai, pela mesma assinada.